

Sessão Ordinária de 08 de dezembro de 2025.

Expediente: *Análise de Mérito de plano acadêmico de um projeto para a implantação da Empresa Júnior de Biotecnologia junto à INOVA, aprovado pelo Edital 01/2025 (PIC/PIBIC/PIBITI/PIBIC-AF). Interessada: Fabiana Medeiros.*

Relator: Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr e Renata Simões

Contexto e Histórico:

Uma Empresa Júnior é uma associação civil sem fins lucrativos, constituída e gerida exclusivamente por alunos matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o objetivo de realizar projetos e serviços para a sociedade, utilizando os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos.

A finalidade é fomentar o aprendizado prático e o desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal dos estudantes. Esse relato é motivado pela chegada ao ConsCCNH o projeto da Empresa Júnior de Biotecnologia. A seguir, farei a análise do mérito.

Avaliação:

O documento apresentado está em acordo com a legislação em vigência (Lei Nº 13.267 de 2016)¹ e as normativas internas da UFABC (Resolução ConsUni nº 205 de 2020)². Uma Empresa Júnior (EJ) possui uma importância fundamental e transformadora na formação acadêmica de discentes, pois atua como uma ponte vital entre o conhecimento teórico da sala de aula e a prática real do mercado de trabalho.

A participação em uma EJ oferece aos estudantes a oportunidade de aplicar, de forma autônoma e responsável, os conceitos aprendidos no curso, desenvolvendo um conjunto de habilidades que são cruciais para o seu sucesso profissional. A experiência na EJ é reconhecida por desenvolver tanto as competências técnicas (*hard skills*), como aprendizado técnico e prático, visão de mercado e capacidade de execução de projetos, assim como competências comportamentais (*soft skills*), como liderança, autonomia, capacidade de gestão, comunicação e negociação, trabalho em equipe e empreendedorismo. Dessa forma, a criação de uma EJ com perfil ligado a biotecnologia traz muitas vantagens aos alunos e a universidade, no sentido mais amplo.

Cada EJ deve ter ao menos um professor orientador, que deve pertencer ao quadro de docentes da UFABC e ter afinidade com o modelo de negócios da EJ. Esse docente tem funções importantes, como prestar orientação em projetos específicos ou

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13267.htm

² <https://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/consuni/resolucoes/resolucao-consuni-n-205-normatiza-a-criacao-funcionamento-e-o-reconhecimento-institucional-das-empresas-juniores-na-ufabc>

Relato Conselho do CCNH

fornecer instruções sobre o modelo de negócios, gestão e planejamento estratégico. Porém, o orientador não interfere na administração da EJ. Como expresso em lei e nas normativas internas citadas anteriormente, o *“docente deve respeitar à autonomia da EJ”*.

Na presente proposta, a docente orientadora tem clara aderência a proposta temática da EJ, mas é uma professora visitante, portanto com vínculo provisório. Na avaliação desse relator, essa não é uma situação problemática. Uma vez essa proposta sendo aprovada e se for necessário, basta a empresa atualizar o nome do docente orientador junto a Agência de Inovação (InovaUFABC), unidade da UFABC responsável por acompanhar as atividades das EJ.

Concluindo, a EJ é um laboratório de aprendizado que oferece a chance de errar e aprender em um ambiente protegido, garantindo que o estudante chegue ao mercado de trabalho com uma bagagem mais robusta. Esse relator parabeniza a todos pela iniciativa.

Conclusão:

Sou **favorável** à aprovação do documento.